

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5722/86
de 24 de setembro de 1986

N.º 519 de 03/10/86

Dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento "Vila Leila".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 026159-8/86,

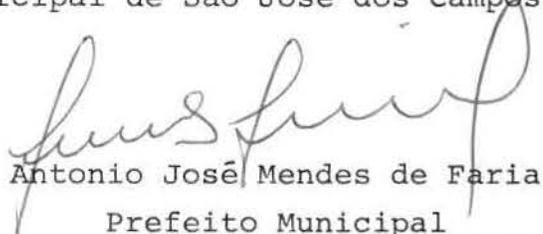
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, situadas no loteamento denominado "Vila Leila", localizada no Bairro do Alto da Ponte, desta cidade:

- I - Rua Santa Rita - fica denominada com o mesmo nome o prolongamento da Rua Santa Rita, no trecho compreendido entre a Vila Santa Rêm e a Rua Projetada;
- II - Rua São Sebastião - Fica denominado com o mesmo nome o prolongamento da Rua São Sebastião no trecho compreendido entre a Vila Santa Rêm e a Rua Projetada;
- III - Rua São Vicente - Fica denominado com o mesmo nome o prolongamento da Rua São Vicente no trecho compreendido entre a Vila Santa Rêm e a Praça Padre José Rubens Franco; Bonafé;
- IV - Rua Santo Onofre - a rua projetada em toda a sua extensão, compreendida entre a área remanescente de propriedade de Lelis Ferreira de Almeida e o prolongamento da Rua São Vicente.

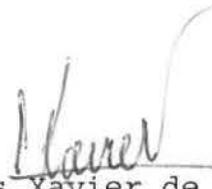
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

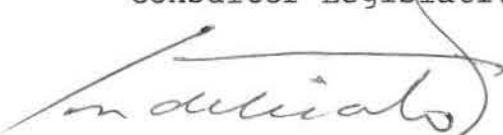
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 24 de setembro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5722/86- fls. 2-

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24
de setembro de 1986.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Sabino Indelicato
Secretaria de Obras, Transporte e
Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza-
ção de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de
setembro de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos